

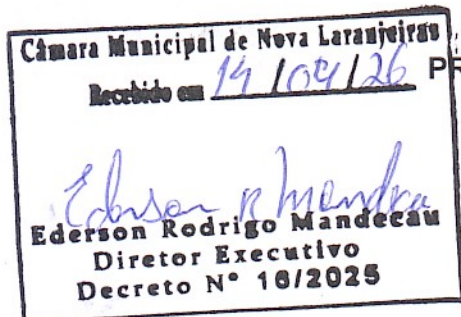


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000  
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br  
Fone: (42) 99913-5236



Os Vereadores abaixo nominados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei:



**PROJETO DE LEI Nº12 DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**SÚMULA:** Institui a Semana Municipal de Conscientização do Autismo no Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Nova Laranjeiras, a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

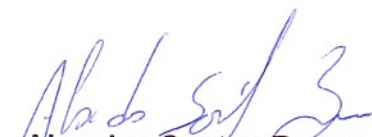
**Art. 2º** A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem por finalidade promover a conscientização da sociedade acerca do Transtorno do Espectro Autista – TEA, bem como estimular a reflexão sobre a inclusão, o respeito e a garantia de direitos das pessoas autistas.

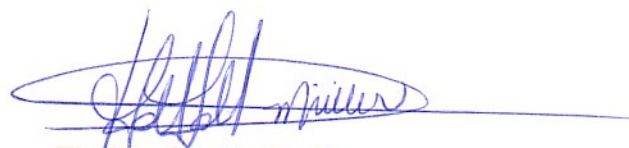
**Art. 3º** As ações, promoções institucionais, campanhas educativas, disseminação de informações e demais medidas relacionadas à implementação e execução do disposto nesta Lei, serão disciplinadas exclusivamente pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** Cabe ao Poder Executivo, por meio de regulamentação própria, definir e editar as normas necessárias à execução desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 13 de abril de 2026.

  
**Alex dos Santos Bueno**  
Vereador

  
**Thalita Onetta Muller**  
Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 99913-5236



### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Nova Laranjeiras, a “Semana de Conscientização do Autismo”, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de abril, em consonância com o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, celebrado em 2 de abril, data instituída pela Organização das Nações Unidas.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição do neurodesenvolvimento que afeta a comunicação, a interação social e o comportamento, manifestando-se de formas e intensidades variadas.

Diante disso, torna-se imprescindível que o Poder Público promova ações que ampliem o conhecimento da sociedade sobre o tema, combatam estigmas e preconceitos, e fortaleçam a inclusão social das pessoas com autismo.

No Brasil, a proteção dos direitos das pessoas com TEA é assegurada pela Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, reconhecendo-as como pessoas com deficiência para todos os efeitos legais. Além disso, a Lei nº 13.146/2015 reforça a necessidade de promoção da inclusão, acessibilidade e igualdade de oportunidades.

Nesse contexto, a criação da Semana de Conscientização do Autismo no município se apresenta como instrumento relevante para a efetivação dessas diretrizes, permitindo a realização de campanhas educativas, palestras, capacitações e atividades voltadas à população em geral, bem como aos profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social.

A iniciativa também visa estimular o diagnóstico precoce e o acompanhamento adequado, fatores essenciais para o desenvolvimento e a qualidade de vida das pessoas com TEA.

Ao mesmo tempo, promove o acolhimento das famílias e fortalece a rede de apoio local, contribuindo para uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária. Importante destacar que ações de conscientização não demandam, necessariamente, elevados custos ao erário, podendo ser realizadas por meio de parcerias com



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000  
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br  
Fone: (42) 99913-5236


---



instituições públicas e privadas, entidades da sociedade civil organizada e profissionais especializados.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei representa um avanço significativo nas políticas públicas municipais voltadas à inclusão e à cidadania, alinhando-se aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da promoção do bem de todos, sem preconceitos ou quaisquer formas de discriminação.

Diante da relevância da matéria e de seu inegável interesse público, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

  
**Alex dos Santos Bueno**  
Vereador

  
**Thalita Onetta Muller**  
Vereadora